


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU**
**"Casa João Galdino Chaves"**

 Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 44 - C.G.C. 24.513.434/0001-53  
 CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

**LEI Nº 184/98, de 28 de novembro de 1998.**

 DETERMINA O AUMENTO DO NÚMERO DE  
 VAGAS PARA SERVENTES, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.

 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO  
 DA PARAÍBA,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

 ART. 1º - Fica ampliado para 110 (cento e dez) o número de vagas para a função de  
**SERVENTE** - Agente de Serviços Administrativos Gerais/ASAG - constante no Anexo  
 Único da Lei Municipal nº 148/97, de 25 de julho de 1997.

 ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 28 de novembro de 1998.

**ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR**  
 - Presidente -

  
**ANTONIETA CHAVES DE SOUSA**  
 - 1ª Secretária -

  
**EDVALDO DE QUEIROZ NELES**  
 - 2º Secretário -

 03/12/98  
